

**DECRETO Nº 3.359  
de 02 de março de 2011.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O  
TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DE  
SANTO ÂNGELO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA :**

**Art. 1º** É concedido um reajuste de 8% (oito por cento) para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

**Parágrafo Único.** Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 3.313 de 19 de março de 2010.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 02 de março de 2011.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.